



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Ofício nº. 3101001/2024

Mucambo – CE, 31 de dezembro de 2024.

DO: Exmo. Prefeito Municipal, de Mucambo - CE

AO: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mucambo – CE.

Ref.: Prestação de Contas de Governo – Exercício de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência com as homenagens de estilo e em cumprimento ao que estabelece o artigo 42, § 4º, da Constituição Estadual, apresento a essa Augusta Casa Legislativa a **Prestação de Contas de Governo deste Município referente ao exercício financeiro de 2024**, acompanhada dos demonstrativos e relatórios abaixo relacionados:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II – Revogado.

III – Balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

[Assinatura]
30101125
RECEBIDO





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADMINISTRAÇÃO MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

- VI – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;
- VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante anexo nº 03 desta Instrução;
- XII – Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XIII – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XV – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acordos exarados pelo TCM no respectivo exercício;
- XVI – Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordos do TCM exarados no exercício;
- XVII – Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ - 07.733.793/0001-05



[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

XVIII – Balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa;

XXII – Documentação complementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR